

NCE/17/00105 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Coimbra

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Faculdade De Ciências E Tecnologia (UC)

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Mestrado em Arquitetura, Paisagem e Arqueologia

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Arquitetura

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

581

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

225

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

Dois anos, quatro semestres

A.9. Número de máximo de admissões:

24

A.10. Condições específicas de ingresso:

Os candidatos devem possuir uma graduação de IIº ciclo em Arquitetura, Arqueologia, Ciências da Conservação, Estudos em Património Cultural ou congéneres, com 300 ECTS, em ciclos 4+1 ou 3+2)

Os candidatos devem cumprir os requesitos de VISA para os três países envolvidos na mobilidade (Itália, Grécia, Portugal) e exhibir os seguintes documentos:

- Prova de nacionalidade (passaporte)
- Cópia do diploma universitário
- Transcrição de resultados (em Inglês)
- Curriculum Vitae (Europass)
- Carta de Motivação (1xA4)
- Cartas de Recomendação por dois académicos da área
- Exibição de Portfolio por Arquitetos, PDF das teses de mestrado os restantes concorrentes
- Certificado de competência linguística TOEFL 87 (iBT) ou certificado IELTS (mínimo =6) ou Certificado Avançado de Cambridge

- Declaração assinada pelo candidato de que é elegível para as bolsas de estudo EM descritas na página SCHOLARSHIP do website de ALA

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Os órgãos das Instituições envolvidas foram ouvidos e foram submetidos os documentos relativos às necessárias deliberações.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Os docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos possuem um perfil adequado e um vínculo institucional a tempo integral.

1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional

Não existe ou não cumpre os requisitos legais

1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O regulamento de creditação de formação e experiência profissional que corresponde ao ponto A.15 do formulário não foi apresentado.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

As condições de ingresso estão descriminadas e cumprem os requisitos legais.

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.

A designação do ciclo de estudos é adequada de acordo com os objectivos e áreas científicas.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

A estrutura curricular e o plano de estudos foram correctamente apresentados e satisfazem as condições legais.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão

da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Os objectivos, conhecimentos e competências a adquirir pelos estudantes no ciclo de estudos foram claramente definidos e são compatíveis com a missão, estratégia e oferta educativa das quatro instituições envolvidas, enquadrando-se na sua experiência de formação e investigação.

3.1.5. Pontos Fortes:

A estrutura curricular, que integra uma abordagem formativa multidisciplinar e a experiência das instituições envolvidas no âmbito das áreas científicas integradas no ciclo de estudos.

3.1.6. Pontos fracos:

Nada a declarar.

3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.: O mestrado conjunto ALA (Architecture, Landscape and Archaeology) representa uma parceria entre quatro instituições académicas com competências complementares em áreas científicas relevantes para o ciclo de estudos, que decorre de colaborações já existentes entre as Escolas / Departamentos / Faculdades de Arquitetura das Universidades de Roma Sapienza, Federico II de Nápoles, Técnica de Atenas e de Coimbra.

O ciclo de estudos insere-se adequadamente nos projetos educativos, científicos e culturais das instituições envolvidas.

3.2.4. Pontos Fortes:

O carácter transdisciplinar do projeto formativo, a experiência de colaboração entre as instituições e os objetivos educativos, científicos e culturais das instituições envolvidas.

3.2.5. Pontos fracos:

Nada a declarar.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.: Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem e as metodologias de ensino e avaliação revelam-se adequadas aos objetivos de aprendizagem das mesmas.

3.3.4. Pontos Fortes:

O carácter transversal e transdisciplinar da formação, garantido por um conjunto coerente de unidades curriculares com conteúdos e metodologias que conformam um contexto de formação e aprendizagem reflexivo e qualificado.

3.3.5. Pontos fracos:

Nada a declarar.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3: A maioria dos docentes indicados para assegurar o ciclo de estudos (94.72%) tem ligação estável às Instituições que integram o consórcio por um período superior a três anos. Todavia, na área de Arqueologia da Universidade de Coimbra apenas 50% dos docentes se encontra nessa situação. Os docentes do ciclo de estudos com o grau de doutor, especializados nas áreas fundamentais do ciclo de estudos (ETI) correspondem a 86% do conjunto dos recursos humanos descrimados, existindo 2.9 ETI na qualidade de especialistas, não doutorados, de reconhecida experiência e competência profissional nas áreas fundamentais do ciclo de estudos, que representam 7.84% do corpo docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente que asseguram a necessária competência científica e pedagógica dos docentes.

4.5. Pontos fortes:

A experiência e o CV do corpo docente.

4.6. Pontos fracos:

Fragilidade do vínculo contratual de alguns docentes da área de Arqueologia da Universidade de Coimbra.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.: Todas as instituições do consórcio dispõem de recursos humanos, instalações físicas e equipamentos didáticos, científicos e materiais necessários ao bom funcionamento do ciclo de estudos.

5.5. Pontos fortes:

Os recursos humanos e materiais indispensáveis ao funcionamento do ciclo de estudos.

5.6. Pontos fracos:

Nada a declarar.

6. Atividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:
O corpo docente possui publicações relevantes na área predominante do ciclo de estudos nos últimos cinco anos, tendo desenvolvido actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Desconhecem-se os sistemas de avaliação das universidades estrangeiras que integram o consórcio. Os docentes da Universidade de Coimbra desenvolvem as suas investigações em três centros que foram avaliados em 2014, dois dos quais classificados com Muito Bom e um com Fair.

6.5. Pontos fortes:

A produção científica e os projectos de investigação desenvolvidos pelo corpo docente que registam uma boa internacionalização e organização em redes.

6.6. Pontos fracos:

Nada a declarar.

7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:
As quatro universidades têm vindo a organizar actividades conjuntas com o objectivo de desenvolver metodologias comuns e complementares para intervir em áreas arqueológicas, possuindo experiência na prestação de serviços à comunidade.

7.3. Pontos fortes:

As atividades conjuntas do consórcio.

7.4. Pontos fracos:

Nada a declarar.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Em parte

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:
Não aplicável

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:
Não existem dados concretos sobre a empregabilidade na área do ciclo de estudos nos países onde se situam as universidades que integram o consórcio (Portugal, Itália e Grécia). O Mestrado ALA situa-se numa área interdisciplinar nova, até ao momento sem paralelo no sistema de ensino e no sistema profissional em Portugal, tendo sido por isso considerada sem sentido a utilização dos dados da DGES.

Não estão previstas quaisquer parcerias com outras instituições portuguesas.

8.5. Pontos fortes:

Nada a declarar.

8.6. Pontos fracos:

Falta de parcerias nacionais.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos foram justificadas de forma convincente e de acordo com os termos legais, tendo sido demonstrada a razoabilidade do seu cálculo.

De acordo com o ponto 9.3. a preparação do ciclo de estudos foi realizada no âmbito de um grupo de trabalho com docentes das quatro universidades do consórcio, tendo sido a proposta resultante posteriormente apresentada e discutida nas respetivas comissões científicas.

9.5. Pontos fortes:

Nada a declarar.

9.6. Pontos fracos:

Nada a declarar.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:

O ciclo de estudo tem duração e objectivos semelhantes a outros já existentes no Espaço Europeu de Ensino Superior, muito embora os programas oferecidos não valorizem a intervenção em áreas

patrimoniais numa perspectiva multidisciplinar.

10.4. Pontos fortes:

A perspetiva multidisciplinar do ciclo de estudos.

10.5. Pontos fracos:

Nada a declarar.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Em parte

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Sim

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

São referidas instituições onde os alunos podem completar a sua formação através de estágios (ponto 11.1.1),

11.6. Pontos fortes:

protocolos de estágio

11.7. Pontos fracos:

nada a apontar

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Fundamentação da recomendação:

O mestrado europeu Arquitectura, Paisagem, Arqueologia constitui um projecto educativo inovador, de âmbito multidisciplinar, que resulta de um consórcio de quatro universidades (Roma, Atenas, Coimbra e Nápoles), que irá conferir um único diploma com o grau de mestre (joint master). O conjunto das instituições envolvidas possui uma forte tradição de estudos arquitectónicos e arqueológicos, a que se associa a reconhecida experiência de reflexão sobre intervenção patrimonial e a sinergia de colaboração entre o corpo docente que irá assegurar o ciclo de estudos. O capital de recursos humanos e de infra-estruturas de estudo e investigação das quatro universidades na área patrimonial é relevante e parece garantir boas condições para o funcionamento do ciclo de estudos, muito embora sejam de apontar algumas previsíveis dificuldades, designadamente associadas ao sistema no reconhecimento da formação e emissão do respectivo diploma pelas quatro universidades, ou à ausência de regras comuns nos processos de acreditação da formação, nos três países

envolvidos.

Considerando que o ciclo de estudos tem como objectivo melhorar a qualidade dos agentes que deverão intervir no património urbano, estão consideradas estratégias de integração dos graduados no mercado de trabalho através de protocolos com instituições.